



Jorge Manuel do Nascimento Botelho

Presidente da Câmara Municipal de Tavira

TORNA PÚBLICO, que nos termos do n.º1 do artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovada por maioria a proposta número 42/2019/CM, referente a 2.ª e 3.ª alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano | 2019;
2. Aprovada por unanimidade a proposta número 43/2019/CM, referente a Atribuição de apoio ao G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes - Unidade Residencial Temporária Torre d' Aires;
3. Aprovada por unanimidade a proposta número 44/2019/CM, referente a Atribuição de apoio à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Tavira - Zumba Solidário;
4. Aprovada por unanimidade a proposta número 45/2019/CM, referente a Atribuição de Apoio à Associação para o Desenvolvimento Integrado da Baixa de Tavira - UAC para organização do evento - 1.ª Feira de Noivos em Tavira;
5. Aprovada por unanimidade a proposta número 46/2019/CM, referente a Atribuição de apoio à ÂNCORA - Associação Centro Comunitário Santa Luzia – Sistema Solar Térmico;
6. Aprovada por unanimidade a proposta número 47/2019/CM, referente ao Alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Bar Nora sito em Pedras D'El Rei - Santa Luzia - dia 2 de março de 2019;
7. Aprovada por unanimidade a proposta número 48/2019/CM, referente ao Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado – 1 posto de trabalho para técnico superior – licenciatura em arquitetura – revogação de deliberação;
8. Aprovada por maioria a proposta número 49/2019/CM, referente ao Concurso Público para a concessão de exploração dos estabelecimentos integrados no parque de campismo da ilha de Tavira 2019.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Paços do Concelho, 27 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da câmara municipal.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, constitui uma cópia autenticada do original, desde que validado pelo selo branco da câmara municipal.